



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

DECRETO Nº 062/2025

“Constitui Comissão para proceder ao Levantamento e os ajustes dos valores Inscritos em Dívida ativa da Prefeitura Municipal de São Desidério – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério e com vistas ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.378/18 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores: **Leisle Azevedo Jesuíno de Oliveira Nunes, Mat. nº 9949, Ediene Maria de Assis, Mat. nº 1694 e José Felinto da Silva, Mat. nº 988**, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento e os ajustes dos valores inscritos da Dívida Ativa do Município em 31/12/2025.

Art. 2º - A Comissão deverá, em separado, efetuar atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária. Após a identificação dos valores, devem ser apurados e registrados as provisões para perdas, por recebimento incerto, do valor da dívida.

Art. 3º - A Comissão deverá, ainda, classificar o estoque da Dívida Ativa atualizada, em circulante e Longo Prazo, conforme critérios estabelecidos no normativo citado.

Art. 4º - Deverá ser emitido relatório e encaminhado ao Setor de contabilidade, para que este possa efetuar os registros necessários para o controle e apreciação contábil da informação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 29 de dezembro de 2025.

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br